CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Coordenadoria de Atendimento ao Plenário
presidencia@campinas.sp.leg.br – Ramal 1395

Of. Circular nº 226/2026-CAP

Campinas, 03 de setembro de 2026

À Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal

Assunto: Encaminhamento de moção

Encaminho cópia de inteiro teor da Moção nº 192/2026, de autoria do (a) vereador (a) Nick Schneider, devidamente aprovado (a) na 48ª Reunião Ordinária de 2026 da Câmara Municipal de Campinas.

Atenciosamente,

ENCAMINHE P/ SECRETÁRIA
DA CAS P/ REGISTRO.

Luiz Rossini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Gabinete do Vereador Nick Schneider
nickschneider@campinas.sp.leg.br
Ramal: 1540

MOÇÃO Nº 192 DE 2026

Do Sr. Vereador Nick Schneider

APROVADO
02 SET. 2026
SALA DE REUNIÕES
Presidente

Apela à ANVISA e ao Ministério da Saúde pela ampliação dos critérios de acesso à polilaminina, possibilitando, mediante avaliação médica, científica e regulatória, seu uso em pacientes com lesão medular grave, em especial o caso de Tiba Camargos.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campinas,
Luiz Carlos Rossini,

Nos termos do art. 139 do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência esta **MOÇÃO DE APELO** para submissão ao Plenário e encaminhamento, se aprovada, à **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA** e ao **Ministério da Saúde**, para que adotem providências concretas visando à ampliação dos critérios de acesso à polilaminina e à possibilidade de tratamento de pacientes com lesão medular grave que, embora possam ser potencialmente beneficiados pela terapia, atualmente encontram-se excluídos dos critérios do protocolo de pesquisa autorizado.

A presente Moção nasce, especialmente, da situação dramática vivenciada por **Thiago "Tiba" Camargos**, que, após sofrer grave lesão medular, passou a conviver com uma condição incapacitante que transformou profundamente sua vida e a de sua família.

Tiba tornou pública sua luta para ter acesso à polilaminina, tecnologia desenvolvida por pesquisadores brasileiros e que atualmente se encontra em fase de pesquisa clínica para avaliação de sua segurança no tratamento de lesões da medula espinhal.

Em janeiro de 2026, a ANVISA autorizou estudo clínico de Fase 1 com a polilaminina, contemplando inicialmente cinco pacientes adultos com lesão medular **torácica**, entre T2 e T10, ocorrida há menos de 72 horas.

Embora a autorização desse estudo represente um avanço histórico para a ciência brasileira, **não é razoável que a existência de um protocolo restrito transforme-se em uma barreira absoluta para todos os demais pacientes que sofrem com lesões medulares graves e que não se enquadram em seus critérios**.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
MESA DIRETORA

Recebi a Presente Proposição
em ___ de 02 SET. 2026 de _____
às 18:04

Esta Casa Legislativa entende que segurança científica e esperança não são conceitos incompatíveis.

Ao contrário: **é possível proteger o paciente e, simultaneamente, permitir que casos excepcionais sejam submetidos a rigorosa avaliação médica, ética e regulatória.**

A regulamentação da ANVISA já demonstra que existem instrumentos para o uso compassivo de tecnologias ainda não registradas, desde que observados requisitos específicos.

Além disso, decisões judiciais recentes envolvendo pacientes com lesões medulares cervicais e indicação médica de uso compassivo da polilaminina demonstram que a questão já ultrapassou o âmbito de uma discussão meramente acadêmica e passou a representar uma demanda concreta de pacientes e famílias brasileiras.

Não podemos aceitar que a esperança dessas famílias seja encerrada por uma interpretação excessivamente restritiva de um protocolo que foi concebido justamente para produzir conhecimento científico.

Protocolos podem e devem evoluir.

Critérios podem e devem ser reavaliados.

Novas evidências podem e devem ser incorporadas.

E, principalmente, **os pacientes precisam ser ouvidos.**

Diante disso, esta Câmara Municipal de Campinas faz um apelo firme à ANVISA e ao Ministério da Saúde para que adotem uma postura de abertura científica e regulatória diante dos casos de pacientes que, como Tiba Camargos, apresentam lesões medulares graves e não dispõem de alternativa terapêutica satisfatória.

APELAMOS, portanto, à ANVISA e ao Ministério da Saúde para que:

I – reavaliem os critérios atualmente estabelecidos para os estudos clínicos envolvendo a polilaminina, especialmente quanto ao tipo e nível da lesão medular e à janela temporal para sua aplicação;

II – promovam estudos e avaliações que permitam verificar a segurança e o potencial benefício da polilaminina também em pacientes com **lesões medulares cervicais**, considerando a realidade de pacientes como Tiba Camargos;

III – avaliem a possibilidade de ampliação dos protocolos de pesquisa para contemplar pacientes que não se enquadram nos critérios atualmente estabelecidos, desde que submetidos a rigorosa avaliação médica, ética e científica;

IV – estabeleçam ou ampliem mecanismos de **uso compassivo ou acesso excepcional** à polilaminina para pacientes portadores de lesões medulares graves, sem alternativa terapêutica satisfatória, mediante avaliação individualizada do risco-benefício;

V – analisem especificamente o caso de **Thiago "Tiba" Camargos**, permitindo que sua equipe médica apresente formalmente seu quadro clínico e sua indicação terapêutica para avaliação da Agência;

VI – assegurem que pacientes que não preencham os critérios do protocolo atualmente vigente não sejam automaticamente excluídos de qualquer possibilidade de tratamento, mas tenham seus casos submetidos a análise individualizada;

VII – promovam diálogo com pesquisadores, médicos, pacientes, familiares e instituições envolvidas no desenvolvimento da polilaminina, buscando soluções regulatórias que permitam o avanço responsável da pesquisa e, simultaneamente, ampliem as possibilidades de acesso de pacientes gravemente lesionados;

VIII – acelerem, dentro dos limites técnicos e legais, a produção de evidências científicas necessárias para que a polilaminina possa beneficiar o maior número possível de pessoas com lesões da medula espinhal.

Esta Moção não pretende substituir a avaliação dos médicos, pesquisadores ou órgãos reguladores.

Pretende, entretanto, **evitar que a burocracia se transforme em uma sentença de desesperança para pessoas que já perderam grande parte de sua autonomia e que não possuem outra alternativa terapêutica satisfatória.**

A vida e a dignidade do paciente devem permanecer no centro da política pública de saúde.

Tiba pediu que sua voz fosse ouvida.

Esta Câmara Municipal de Campinas faz sua parte para que ela seja ouvida pelas autoridades responsáveis.

Que a ANVISA não apenas analise a possibilidade de ampliar o acesso à polilaminina, mas tenha a coragem institucional de rever critérios quando a ciência, os pacientes e as circunstâncias concretas demonstrarem que eles precisam evoluir.

Que Tiba não seja lembrado apenas como um paciente que ficou fora de um protocolo.

Que seu caso seja uma oportunidade para ampliar os limites da pesquisa e abrir caminho para milhares de brasileiros que aguardam uma resposta da ciência.

Diante do exposto, solicitamos que esta Moção seja encaminhada à **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, ao **Ministério da Saúde**, à **Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados**, à **Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal**, aos pesquisadores responsáveis pelo desenvolvimento da polilaminina e à equipe médica e família de **Thiago "Tiba" Camargos**, para conhecimento e adoção das providências que entenderem cabíveis.

Sala de Reuniões, 2 de setembro de 2026.



NICK SCHNEIDER
VEREADOR – LIDERANÇA PL